

LEI N° 14.133/21, considerando Parecer Jurídico, em favor de WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 50.490.642/0001-94, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O "GRUPO TRADIÇÃO" PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "IV FESTIVAL REGIONAL DO PEQUI" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária: órgão: 10 – Sec. Mun. De Ind., Comércio e Turismo – unidade 01 Sec. Mun. De Ind., Comércio e Turismo – função: 23 – Comércio e Serviços – Sub-função: 695 – Turismo. Programa: 5010 – Desenv. Da Indústria, Comércio e Turismo. Projeto/Atividade: 2059 – Manut. De Ações de Promoção de Eventos Turismo. Elemento de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica 680.23. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal de Grande Circulação e AMM, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021. Pontal do Araguaia-MT, 09 de dezembro de 2024.

NILMAR HOSER

Secretário Municipal de Ind. Comércio e Turismo

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 19/2024**

RESOLUÇÃO 19/2024

"Retifica datas constantes da Resolução n° 18/2024 e dá outras providências."

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Municipal 1234, de 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

ART. 1°. Retificar datas constantes da Resolução n° 18/2024.

Onde se lê:

Pontal do Araguaia MT, 17/09/2024

Leia-se:

Pontal do Araguaia MT, 12/11/2024

Onde se Lê:

...Sessão Ordinária no dia 17 de setembro de 2024.

Leia-se:

... Sessão ordinária no dia 12 de Novembro de 2024.

ART. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de Novembro de 2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

KELLY CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-COMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, N°. 555, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n° 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BOS-SOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: **12.868.598/0001-14**, End.: **Av. Januário Santana do Carmo, 559, centro, CEP: 78240-000-Porto Esperidião-MT**. Neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO MARCOS BOSSOLANI** Portador do RG: **1369217-8** e CPF: **915.201.341-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 89/2022**, com fulcro na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o que prevê a cláusula terceira do contrato 89/2022, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações.

A vigência do presente termo aditivo será, a partir de **15 DE DEZEMBRO DE 2024 com validade até 30 de DEZEMBRO de 2024**, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2024, sendo:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Departamento de Educação Função: 12 - Educação Proj/Ativ.: 2081 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	044 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 2.1.500
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Função: 301 – Atenção Básica Proj/Ativ.: 2005 – MANUTENÇÃO ENCARGOS ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	192 – 3.3.90.90.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 3.1.600 193 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 3.1.621

CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 14 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 12.868.598/0001-14

CONTRATADA